

PROJETO DE LEI N.º 52/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

213
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. nº 110/25
Dat. 13/02/25
Presidente

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MOTORISTA DE CARRO PESADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A
ORDEN
DODIA
Em 21/2/25
Presidente

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Srª. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OMO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Educação, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

| Quantidade/Cargo | Remuneração/Carga Horária |
|--------------------------------|---|
| (04) Motorista de Carro Pesado | R\$ 1.623,64, acrescido de R\$ 831,00 de gratificação – 40 Horas |

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

§ 1.º. As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 21/2/25
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 21/2/25
Presidente

APROVADO
Em 21/2/25

Presidente

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 18/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo Motorista de Carro Pesado - **Transporte Escolar**.

Art. 2.º A finalidade das contratações é para exercer as funções de motorista nos veículos de transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade diária daquela Pasta.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO
DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95979801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RF3 e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencia
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:58:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

a prestação dos serviços educacionais, garantindo assim o acesso universal à educação, especialmente para aquelas crianças em áreas de difícil acesso.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 38/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO
DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:35275801053
NO: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, CN=MACHADO DEL OLMO, CN=ANA PAULA MENDES
Razão: Eji es
Localização:
Data: 2025.02.13 08:57:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(04) MOTORISTAS DE CARRO PESADO**, com carga horária de 40h semanais, remuneração R\$ 1.623,64, acrescido de R\$ 831,00 de gratificação, para conduzir os veículos de transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação será na zona urbana, conforme a necessidade diária daquela Pasta.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 18/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Motorista de Carro Pesado (Transporte Escolar).

Informamos aos Ilustres Vereadores que a SMED está com o número exíguo de servidores na função de Motorista de Carro Pesado, o que tem impactado a eficiência e a qualidade dos serviços de transporte escolar no município. A crescente demanda por esse serviço, somada à necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais, torna urgente a contratação de profissionais qualificados para esta função. Dessa forma, é de extrema importância que o município assegure o transporte adequado das crianças matriculadas nas creches e escolas, que inclui a ida e a volta dos alunos de suas residências, bem como dos materiais necessários para



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 38/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 04 motoristas de Carro Pesado de 40hs semanais pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.623,64, acrescido de gratificação no valor de R\$831,00.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | 10.00 | 10.01 | 361 | 0022 | 2.094 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.01 | 361 | 0022 | 2.095 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.01 | 365 | 0023 | 2.095 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.01 | 367 | 0032 | 2.095 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 361 | 0022 | 2.102 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 361 | 0022 | 2.103 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 365 | 0023 | 2.106 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 365 | 0023 | 2.107 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 367 | 0032 | 2.104 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 10.00 | 10.02 | 367 | 0032 | 2.105 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2025 | | 2026 | | 2027 | |
|---|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) R\$ - | (=) R\$ - | (=) R\$ - | (=) R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 4.794.672,06 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo | (+) | R\$ 550.000,00 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 289.029,69 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 4.925.312,70 | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 124.973,75 | (+) R\$ 28.522,86 | (+) R\$ - | (+) R\$ - | (+) R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 5.355,92 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) R\$ 28.522,86 | (=) R\$ - | (=) R\$ - | (=) R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 38/2025, Contratação de 04 motoristas de Carro Pesado de 40hs semanais pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.623,64, acrescido de gratificação no valor de R\$831,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 38/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 06 de Fevereiro de 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO-89879801053
RE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANILDO BEBESCU, CN=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
Revisto: 1
Localização:
Data: 2025.02.12 14:10:21-0307
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa